LEI Nº 1345, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

Súmula: Dá denominação de José Dias Silva a rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Dias Silva a rua número 06 (seis) do Jardim Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de novembro de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal